

| PLANO DE CURSO | |
|---|---|
| TEMA | ZOOM na prática para audiências |
| DOCENTE / CURRÍCULO RESUMIDO | Cristiano Carvalho Fialho – Assistente de Juiz da 13ª VT de Fortaleza |
| FORMATO | Aula teórica e prática |
| MODALIDADE | Telepresencial - aulas síncronas |
| TURMAS / DATAS / HORÁRIOS / CARGA HORÁRIA / PÚBLICO-ALVO | Turma 1 - Dia 11 - 13h às 17h - 04 horas/aula - Primeiro grau Turma 2 - Dia 18 - 13h às 17h - 04 horas/aula - Primeiro grau Turma 3 - Dia 12 - 15h às 17h - 02 horas/aula - Segundo grau Turma 4 - Dia 22 - 15h às 18h - 03 horas/aula - Juízes Turma 5 - Dia 29 - 16h às 17h - 01 horas/aula - Desembargadores |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | ZOOM |
| JUSTIFICATIVA | Atender ao Ato Conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, que institui a plataforma de videoconferência para realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho. |
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos e instalação • Configurações em geral • Iniciar (nova reunião, ingressar, compartilhar tela, agendar) • Chat, reuniões, contatos, status, formas de ingressar na reunião • Convidar participantes, abrir e fechar áudio, segurança, participantes, gravar • Salas Simultâneas, votação, Closed Caption, Reações, compartilhamento • Gestão da Conta Pessoal • A utilização do sistema em audiências |
| OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)] | Após o treinamento, o aluno será capaz de: Entender sobre as principais funcionalidades da plataforma Zoom para a realização das audiências. |
| INSCRIÇÕES | Site da EJUD7 |
| AVALIAÇÃO/PRAZO | Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreritível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD. |

CERTIFICAÇÃO

Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO,



pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 7ª REGIÃO.

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 08/03/2021

Hermano Queiroz Júnior
Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Junior
Diretor da Escola Judicial